

Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Segunda-feira, 10 de março de 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2025, que objetiva: Contratação de empresa do ramo pertinente para Aquisição de material de limpeza diversos, destinado a Prefeitura Municipal de Pilõesinhos-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R\$ 2.121,00; INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA - R\$ 24.643,00; JOELISSON CAVALCANTE DO NASCIMENTO - R\$ 540.424,00.

Pilõesinhos - PB, 07 de Março de 2025
MARCELO MATIAS CAMELO – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa do ramo pertinente para Aquisição de material de limpeza diversos, destinado a Prefeitura Municipal de Pilõesinhos-PB; DESIGNO os servidores João Batista dos Santos, Secretário de Administração, como Gestor; e Luiz Paulo Neri do Nascimento, Assessor I, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00001/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Pilõesinhos - PB, 07 de Março de 2025
MARCELO MATIAS CAMELO – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para Aquisição de material de limpeza diversos, destinado a Prefeitura Municipal de Pilõesinhos-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 01.01 – Gabinete do prefeito; 04.122.0021.2002 – manter as atividades do gabinete do prefeito; 01.02 – controladoria geral do município – CGM; 04.122.0021.2063 manter as atividades da controladoria municipal; 02.01 – secretaria de administração; 04.122.0021.2003 – manter as atividades da secretaria de administração; 03.01 – secretaria de finanças; 04.123.0021.2004 – manter as atividades da secretaria de finanças; 04.01 – sec. de agricultura, abastecimento e meio ambiente; 20.606.0021.2011 – manter a secr. de agricultura, abastecimento e meio ambiente; 05.01 – secretaria municipal de educação; 12.361.0188.2020 – manter os conselhos municipais de educação; 12.361.0188.2021 – manter as atividades do ensino fundamental; 06.01 – secretaria de infraestrutura; 15.451.0021.2027 – manter as atividades da seinfra; 07.01 – secretaria de saúde; 10.301.0428.2028 – manter o conselho municipal de saúde; 07.02 – fundo municipal de saúde; 10.301.0428.2033 – manter as atividades das ações e serviços públicos de saúde; 10.302.0083.2036 – manter as atividades do NASF; 08.01 – secretaria municipal de desenvolvimento social; 08.243.0483.2050 – manter as atividades do conselho tutelar; 08.02 – fundo municipal de assistência social – 08.122.0468.2045 – gestão administrativa do fundo de assistência social; 09.01 – secretaria de cultura e turismo; 13.392.0247.2064 – manter a secretaria de cultura e turismo; 3.3.90.30.01 – material de consumo.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pilõesinhos e: CT Nº 00035/2025 - 07.03.25 - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA - R\$ 24.643,00; CT Nº 00036/2025 - 07.03.25 - JOELISSON CAVALCANTE DO NASCIMENTO - R\$ 540.424,00; CT Nº 00037/2025 - 07.03.25 - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R\$ 2.121,00.



GOVERNO MUNICIPAL
PILÕESINHOS

CUIDANDO DO
NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB
E-mail: prefeitura@piloehinhos.pb.gov.br
Instagram: @pmpiloehinhos

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Segunda-feira, 10 de março de 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2025, que objetiva: Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição parcelada de Material Médico Hospitalares diversos destinado ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Pilõesinhos-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 10.370,50; LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 560,90; NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 7.242,30; PRO LABORATORIO COMERCIO E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI - R\$ 24.464,00; RAMON ANTONIO NUNES DA SILVA 09546935409 - R\$ 296.630,40.

Pilõesinhos - PB, 07 de Março de 2025
MARCELO MATIAS CAMELO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição parcelada de Material Médico Hospitalares diversos destinado ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Pilõesinhos-PB; DESIGNO os servidores Marcela dos Santos Camelo, Secretária de Saúde, como Gestora; e Luan Pedro Melo Azeredo, Chefe do Gabinete, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00006/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Pilõesinhos - PB, 07 de Março de 2025
MARCELO MATIAS CAMELO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição parcelada de Material Médico Hospitalares diversos destinado ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Pilõesinhos-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 07.02 Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0428.2033 Manter as Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 10.303.0083.2037 Manter o Programa de Assistência Farmacêutica; 3.3.90.30.01 Material de Consumo; 4.4.90.52.01 - Equipamento e material permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pilõesinhos e: CT Nº 00030/2025 - 07.03.25 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 7.242,30; CT Nº 00031/2025 - 07.03.25 - PRO LABORATORIO COMERCIO E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI - R\$ 24.464,00; CT Nº 00032/2025 - 07.03.25 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 10.370,50; CT Nº 00033/2025 - 07.03.25 - RAMON ANTONIO NUNES DA SILVA 09546935409 - R\$ 296.630,40; CT Nº 00034/2025 - 07.03.25 - LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 560,90.

Feira do pau

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL
PILÕESINHOS

CUIDANDO DO
NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro
CEP: 58.210-000 - Pilõesinhos/PB
E-mail: prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br
Instagram: @pmpiloezinhos



Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Segunda-feira, 10 de março de 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2025

Aos 07 dias do mês de Março de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Pilõesinhos, Estado da Paraíba, localizada na Rua Manoel Alvino - Centro - Pilõesinhos - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00001/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa do ramo pertinente para Aquisição de material de limpeza diversos, destinado a Prefeitura Municipal de Pilõesinhos-PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS - CNPJ nº 08.788.903/0001-90.

VENCEDOR: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA
CAMPINENSE LTDA

CNPJ: 08.158.664/0001-95

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
40	FLANELA P/LIMPEZA 100% ALGODÃO AMARELA MEDINDO 56X38CM	Roma	UNID	900	2,50	2.250,00
52	LIMPA VIDROS SPRAY 500ML	Própria	UNID	200	5,50	1.100,00
66	POLIDOR DE ALUMÍNIO 500 ML	Própria	UNID	240	1,70	408,00
76	SACO P/LIXO DOMÉSTICO POLIETILENO CAPACIDADE 200LTS COR PRETA 85X110 REFORÇADO PCT C/100	Dona DE Pack	PCT	100	26,00	2.600,00
86	BONINA PLASTICA 35X50	Dona Pack	ROLO	300	26,00	7.800,00
87	BONINA PLASTICA 20X30	Dona Pack	ROLO	300	16,95	5.085,00
91	VASSOURÃO PIAÇAVA 40CM C/BASE REFORÇADA	Do lar	UNID	600	9,00	5.400,00
TOTAL						24.643,00

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL
PILÕESINHOS

CUIDANDO DO
NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB
E-mail: prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br
Instagram: @pmpiloezinhos



Feira do pavão mis/crioso

Diário Oficial



Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Segunda-feira, 10 de março de 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Pilõesinhos, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00001/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL
PILÕESINHOS

CUIDANDO DO
NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB
E-mail: prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br
Instagram: @pmpiloezinhos



Feira do Pavão miste

Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Segunda-feira, 10 de março de 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL
PILÕESINHOS

CUIDANDO DO
NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB
E-mail: prefeitura@piloehinhos.pb.gov.br
Instagram: @pmpiloehinhos



certa do parão mis/ceioso

Diário Oficial



Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Segunda-feira, 10 de março de 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00001/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA.

08.158.664/0001-95

Valor: R\$ 24.643,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Guarabira.

Pilõesinhos - PB, 07 de Março de 2025
MARCELO MATIAS CAMELO - Prefeito

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL
PILÕESINHOS

CUIDANDO DO
NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB
E-mail: prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br
Instagram: @pmpiloezinhos



Feira do pavão mis/crioso

Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Segunda-feira, 10 de março de 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2025

Aos 07 dias do mês de Março de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Pilõesinhos, Estado da Paraíba, localizada na Rua Manoel Alvino - Centro - Pilõesinhos - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00001/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa do ramo pertinente para Aquisição de material de limpeza diversos, destinado a Prefeitura Municipal de Pilõesinhos-PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS - CNPJ nº 08.788.903/0001-90.

VENCEDOR: JOELISSON CAVALCANTE DO NASCIMENTO						
CNPJ: 24.747.519/0001-04						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ACIDO MURIATICO C/1LT	STAR	LT	300	4,45	1.335,00
2	ÁGUA SANITÁRIA 1LTJB CX /12		CX	1500	17,50	26.250,00
3	ÁLCOOL EM GEL 46° P/USO DOMÉSTICO C/1LT CX C/12	FACILITA	CX	100	72,95	7.295,00
4	ALCOOL LIQUIDO 1LTS 70% CX COM 12UND	FACILITA	CX	100	62,50	6.250,00
5	AMACIANTE ROUPAS C/HIDRACEMIDAS FR C/2LTS CX C/6	DEJB	CX	100	27,95	2.795,00
6	AVENTAL IMPERMEAVEL C/TIRAS DE FIXAÇÃO AO PESCOÇO E CINTURA, FIXADAS ATRAVÉS DE COSTURA REFORÇADA	PCRUNI??O	UNID	200	8,05	1.610,00
7	BACIA PLÁSTICA CAPACIDADE 20 LTS	PLASTEX	UNID	100	8,65	865,00
8	BALDE PLÁSTICO 12 LTS RESISTENTE	PLASTEX	UNID	150	7,95	1.192,50

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



Feira do pavão mis/feirao

Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Segunda-feira, 10 de março de 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

9	C/ALÇA BALDE PLÁSTICO 20LTS RESISTENTE C/ALÇA	PLASTEX	UNID	150	8,50	1.275,00
10	BALDE PLÁSTICO TAM - MÉDIO CAPACIDADE P/100LTS C/ALÇA EM MATERIAL FORMATO CILINDRICO	PLASTEX	UNID	40	79,80	3.192,00
11	CERA LIQUIDA P/PISO COR VINCOLOR 500ML	VALENCIA	UNID	120	4,40	528,00
12	CESTO DE LIXO PLÁSTICO C/TAMPA CAPACIDADE 100LTS	PLASTEX	UNID	20	79,95	1.599,00
13	CESTO DE LIXO PLÁSTICO C/TAMPA 200LTS	PLASTEX	UNID	10	150,00	1.500,00
14	CONDICIONADOR INFANTIL 480ML	GRUPY KIDS	UNID	380	7,00	2.660,00
15	CREME P/CABELO INFANTIL 300ML	GRUPY KIDS	UNID	380	9,80	3.724,00
16	COLONIA INFANTIL 200ML	HALLY	UNID	720	9,40	6.768,00
17	CREM DENTAL INFANTIL 50G	ICE FRES	UNID	600	2,50	1.500,00
18	CREM DENTAL 90G	ICE FRES	UNID	600	1,75	1.050,00
19	CORO 10% 1LT	VALENCIA	LT	900	3,84	3.456,00
20	COLHER DESCARTVEIS P/ REFEIÇÃO PCT COM 50 UND	PLAZABEL	PCT	500	2,90	1.450,00
21	GARFO DESCARTVEIS P/ REFEIÇÃO PCT COM 50 UND	PLAZABEL	PCT	500	2,30	1.150,00
22	FACA DESCARTVEIS P/ REFEIÇÃO PCT COM 50 UND	PLAZABEL	PCT	500	2,85	1.425,00
23	PRATO DESCARTAVEIS 15CM RASO PCT COM 10UND	CRISTAL COPOS	PCT	1000	2,05	2.050,00
24	PRATO DESCARTAVEIS 15CM FUNDO PCT COM 10UND	CRISTAL COPOS	PCT	1000	2,05	2.050,00
25	PRATO DESCARTAVEIS 21CM RASO PCT COM 10UND	CRISTAL COPOS	PCT	1000	2,49	2.490,00

terra do pavão mis/criseso

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL
PILÕESINHOS

CUIDANDO DO
NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB
E-mail: prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br
Instagram: @pmpiloezinhos



Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Segunda-feira, 10 de março de 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

26	COPO DESC 150ML C/100 UNDS CX C/25	CRISTAL COPOS	CX	500	65,00	32.500,00
27	COPO DESC 200ML C/100 UNDS CX C/25	CRISTAL COPOS	CX	300	85,00	25.500,00
28	COPO DESC 300ML C/100 UNDS CX C/25	CRISTAL COPOS	CX	100	89,00	8.900,00
29	COPO DESC 500ML C/100 UNDS CX C/50	CRISTAL COPOS	CX	50	85,00	4.250,00
30	DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO BORRACHA SAFONADO	ITIS	UNID	60	6,50	390,00
31	DESINFETANTE LÍQUIDO P/BANHEIRO C/AROMA PINHO, FLORAL OU LAVANDA 2LTS PCT C/6	JB	PCT	1500	14,00	21.000,00
32	DESODORIZADOR AMBIENTAL AEROSOL FR 400ML	PURO AR	UNID	1500	7,95	11.925,00
33	DESODORIZADOR SANITÁRIO TABLETE 35G	DESODOR	UNID	3000	1,55	4.650,00
34	DETERGENTE LÍQUIDO P/LAVAR LOUÇAS BIODEGRADÁVEL C/2LTS PCT C/6	JB	PCT	1000	14,87	14.870,00
35	ESCOVA SANITÁRIA TAMANHO PADRÃO	SANIT	UNID	30	4,65	139,50
36	ESCOVA DENTAL INFANTIL	KESS	UNID	600	1,50	900,00
37	ESCOVA DENTAL ADULTO	KESS	UNID	200	1,50	300,00
38	ESPONJA P/LOUÇA DUPLA FACE PCT C/60	MARILUX	CX	150	26,50	3.975,00
39	ESPONJA LÃ DE AÇO	ASSSOLAN	UNID	2000	1,15	2.300,00
41	FRALDAS INFANTIL TAMANHO M PCT COM 70UND	ESTRELINHA	PCT	400	38,45	15.380,00
42	FRALDAS INFANTIL TAMANHO G PCT COM 60UND	ESTRELINHA	PCT	400	29,95	11.980,00
43	FRALDAS INFANTIL TAMANHO XG PCT COM 50UND	ESTRELINHA	PCT	400	27,75	11.100,00
44	FRALDAS INFANTIL TAMANHO XXG PCT COM 40UND	ESTRELINHA	PCT	400	27,75	11.100,00

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL
PILÕESINHOS

CUIDANDO DO
NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB
E-mail: prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br
Instagram: [@pmpiloezinhos](https://www.instagram.com/pmpiloezinhos)



Feira do pavão miste

Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Segunda-feira, 10 de março de 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

45	FRALDAS GERIATICAGERIAMAX TAMANHO M PCT / 10UND	PCT	1000	11,95	11.950,00
46	FRALDAS GERIATICAGERIAMAX TAMANHO G PCT 8	PCT	1000	9,95	9.950,00
47	FRALDAS GERIATICAGERIAMAX TAMANHO XG PCT COM 7UND	PCT	1000	9,05	9.050,00
48	FRALDAS GERIATICAGERIAMAX TAMANHO GG PCT 7	PCT	1000	9,10	9.100,00
49	FOSFORO PALITOSPARANA DE MADEIRA MAÇO C/10 CXS	PCT	400	2,45	980,00
50	GUARDANAPO DEELLY PAPEL 100% FIBRAS CELULOSICAS 33X33,5CM C/50	PCT	1000	0,50	500,00
51	INSETICIDA BUZZ AEROSOL 300ML	UNID	800	7,10	5.680,00
53	LIMPADOR DE USO VALENCIA GERAL LIQUIDO P/LIMPEZA PESADA DESENGORDURANTE E DESINFETANTE MULTIUSO C/AROMA AGRADAVEL, BIODEGRADAVEL C/500ML CX C/12	CX	100	45,00	4.500,00
54	LIXEIRA PLÁSTICA PLASTEX C/PEDAL 13 LTS	UNID	50	25,00	1.250,00
56	LUSTRA MOVEIS VALENCIA EMULSÃO AQUOSA CREMOSA C/AROMA LAVANDA FRS PLÁSTICO 200ML BICO ECONÔMICO	UNID	300	3,85	1.155,00
57	LUVAS DEIMABAT BORRACHA TAMANHO MÉDIO	PAR	600	2,85	1.710,00
59	PÁ COLETORA DE VASSOURAS LIXO PLÁSTICO DA CASA RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE	UNID	120	4,45	534,00
60	PANO DE CHÃO UNI??O P/LIMPEZA ALVEJANTE MEDINDO 75X50CM	UNID	2500	2,75	6.875,00
61	PANO DE PRATO UNI??O TECIDO BRANCO ENCORPADO E ABSORVENTE 100% ALGODÃO 045X070CM	UNID	2500	2,25	5.625,00
62	PAPEL HIGIÊNICO DUBELLE	FD	600	35,90	21.540,00

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL
PILÕESINHOS

CUIDANDO DO
NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB
E-mail: prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br
Instagram: @pmpiloezinhos



terra do pavão misterioso

Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Segunda-feira, 10 de março de 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

	BRANCO PICOTADO FOLHA SIMPLES FARDO C/16 PCTS C/4					
63	PAPEL TOALHA 60 MDUBELLE COM 2 ROLOS FARDO COM 16 PCT	FD	500	43,85	21.925,00	
64	PAPEL TOALHA PCTELLY C/1000 FLS 100% CELULOSE	PCT	1000	9,55	9.550,00	
65	PAPEL TOALHA PCTELLY C/1000 FLS RECICLADO	PCT	2500	7,00	17.500,00	
67	PLASTICO FILME 30M ULTRA	UNID	120	4,05	486,00	
68	PLASTICO DE ULTRA ALUMINIO 30M	UNID	120	4,05	486,00	
69	RODO PLÁSTICO 30VASSOURAS CM C/CABO EMDA CASA MADEIRA	UNID	300	4,05	1.215,00	
70	SABÃO EM BARRAABSOLUT GLICERINADO NEUTRO PCT C/5 BARRAS 200G	PCT	2000	6,35	12.700,00	
71	SABÃO EM PÓ 500G MARILUX	PCT	6000	0,95	5.700,00	
72	SABONETE 90GEVEN BRANCO SUAVE, CREMOSO E PERFUMADO	UNID	120	1,20	144,00	
73	SABONETE LIQUIDOVALENCIA 500ML	UNID	300	5,49	1.647,00	
74	SHAMPOO INFANTILGRUPY KIDS 480ML	UNID	600	9,85	5.910,00	
75	SABONETE LIQUIDOLUKINHA INFANTIL 200ML	UNID	600	10,35	6.210,00	
77	SACO PLÁSTICODONAPACK REFORÇADO P/LIXO PRETO 100LTS PCT C/100	PCT	1000	15,75	15.750,00	
78	SACO PLÁSTICODONAPACK REFORÇADO P/LIXO PRETO 15 LTS PCT100und	PCT	100	5,45	545,00	
79	SACO PLÁSTICODONAPACK REFORÇADO P/LIXO PRETO 40LTS PCT C/100	PCT	800	7,05	5.640,00	
80	SACO PLÁSTICODONAPACK REFORÇADI P/LIXO PRETO 60LTS PCT C/100	PCT	800	9,35	7.480,00	
81	SACOLA PLASTICABR PLASTIC 30X40 DIVERSAS CORES	KG	2000	8,75	17.500,00	
82	SACOLA PLASTICABR PLASTIC	KG	2000	8,85	17.700,00	

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL
PILÕESINHOS

CUIDANDO DO
NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB
E-mail: prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br
Instagram: @pmpiloezinhos



Feira do pavão miste

Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Segunda-feira, 10 de março de 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

	40X60 CORES	DIVERSAS					
83	SACOLA 60X80 CORES	PLASTICABR PLASTIC DIVERSAS	KG	1000	7,99	7.990,00	
84	SACOLA 80X1 CORES	PLASTICABR PLASTIC DIVERSAS	KG	1000	9,75	9.750,00	
85	BONINA 30X40	PLASTICALIDER	ROLO	300	30,50	9.150,00	
88	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO NA COR BRANCA 50X85	UNI??O	UNID	1200	4,49	5.388,00	
89	VASSOURA NYLON CABO MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20	DEVASSOURAS DEDA CASA	UNID	600	4,00	2.400,00	
90	VASSOURA PALHA C/CABO MADEIRA	DEVASSOURAS DEDA CASA	UNID	200	3,20	640,00	
						TOTAL	540.424,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Pilõesinhos, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL
PILÕESINHOS

CUIDANDO DO
NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB
E-mail: prefeitura@piloehinhos.pb.gov.br
Instagram: @pmpiloehinhos



Feira do pavão miste

Diário Oficial



Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Segunda-feira, 10 de março de 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00001/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão; Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL
PILÕESINHOS

CUIDANDO DO
NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB
E-mail: prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br
Instagram: @pmpiloezinhos



terça do pavão mis/crioso

Diário Oficial



Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Segunda-feira, 10 de março de 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL
PILÕESINHOS

CUIDANDO DO
NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB
E-mail: prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br
Instagram: @pmpiloezinhos



terra do pavão mis/cioso

Diário Oficial



Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Segunda-feira, 10 de março de 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00001/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- JOELISSON CAVALCANTE DO NASCIMENTO.

24.747.519/0001-04

Valor: R\$ 540.424,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Guarabira.

Pilõesinhos - PB, 07 de Março de 2025
MARCELO MATIAS CAMELO - Prefeito

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL
PILÕESINHOS

CUIDANDO DO
NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB
E-mail: prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br
Instagram: @pmpiloezinhos



Feira do pavão mis/crioso

Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Segunda-feira, 10 de março de 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00003/2025

Aos 07 dias do mês de Março de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Pilõesinhos, Estado da Paraíba, localizada na Rua Manoel Alvino - Centro - Pilõesinhos - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00001/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa do ramo pertinente para Aquisição de material de limpeza diversos, destinado a Prefeitura Municipal de Pilõesinhos-PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS - CNPJ nº 08.788.903/0001-90.

VENCEDOR: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA						
CNPJ: 40.787.152/0001-09						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
58	MASCARA DESC. TRILPAOLIMED	CX		300	7,07	2.121,00
	TNT CX C/50					
TOTAL						2.121,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL
PILÕESINHOS

CUIDANDO DO
NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB
E-mail: prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br
Instagram: @pmpiloezinhos



Ata de Registro de Preços

Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilãozinho, PB. Segunda-feira, 10 de março de 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Pela Prefeitura Municipal de Pilãozinho, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programático.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00001/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão; Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL
PILÃOZINHOS

CUIDANDO DO
NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro
CEP: 58.210-000 – Pilãozinho/PB
E-mail: prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br
Instagram: @pmpiloezinhos



terça do pavão mis/crioso

Diário Oficial



Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Segunda-feira, 10 de março de 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL
PILÕESINHOS

CUIDANDO DO
NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB
E-mail: prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br
Instagram: @pmpiloezinhos



terra do pavão mis/ceioso

Diário Oficial



Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Segunda-feira, 10 de março de 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00001/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- CIRUFARMA COMERCIAL LTDA.
40.787.152/0001-09
Valor: R\$ 2.121,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Guarabira.

Pilõesinhos - PB, 07 de Março de 2025
MARCELO MATIAS CAMELO - Prefeito

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL
PILÕESINHOS

CUIDANDO DO
NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB
E-mail: prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br
Instagram: @pmpiloezinhos



Feira do pavão miste

Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Segunda-feira, 10 de março de 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Locação de um veículo tipo caminhão carroceria fechada (BAÚ), para melhor atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2023. ADITAMENTO: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pilõesinhos e: CT Nº 00016/2023 - Oficina do Gordo Ltda - CNPJ: 09.168.778/0001-89 - 3º Aditivo - Substituição do Veículo: Solicitamos a substituição do veículo especificamente especificado no contrato (M.BENZ 710 - Placa: HY11J76) pelo veículo VW/8.160 DRC 4X2 Placa: PGP 2H10. ASSINATURA: 06.03.25

Feira do pavão mis/criseso

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL
PILÕESINHOS

CUIDANDO DO
NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB
E-mail: prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br
Instagram: @pmpiloezinhos

